

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 160

Poder Executivo

Recife, 01 de setembro de 2026

PORTARIA SCGE Nº 63, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial de contrato administrativo; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 57.002, de 24 de julho de 2024, que regulamenta a apuração e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar ou avocar procedimentos correccionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes; **CONSIDERANDO** os elementos constantes do Processo SEI nº 1400004010.000006/2026-43, bem como as conclusões da Nota Técnica SAJ nº 91/2026 (SEI nº 92848692), que apontam a existência de indícios suficientes a justificar o aprofundamento da apuração no âmbito disciplinar; **RESOLVE**:

Art. 1º Avocar o **Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades (PAAP) nº 33/2026 - CPAAP II**, instaurado no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, por meio do Termo de Autuação nº 90403459, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº 1400004010.000006/2026-43, nos termos da Nota Técnica SAJ nº 91/2026 (SEI nº 92848692), bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Instituir a Comissão Especial de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades (PAAP), composta pelos seguintes servidores:

I – **MATEUS GONÇALVES BRITO**, matrícula 3726550/01, que a presidirá;

II – **LUANA SILVA BERNAOLA**, matrícula 215718/01.

Parágrafo único. A Comissão concluirá o relatório final no prazo máximo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CAMELO DE CASTRO - Secretário Executivo de Auditoria e Governança

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 160

Poder Executivo

Recife, 01 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://staging.diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=05MXREY1S2-8Q0Q9ORZ2U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

05MXREY1S2-8Q0Q9ORZ2U-P2TH9ZW2VI

